SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião	:	Ordinária **Nº**: 020/2016
Decisão	:	068/2016-CEEST/PE
Item da Pauta	:	7.2
Referência	:	Protocolo nº 200.036.083/2016
Interessado	:	Leandro Rubio Duque

EMENTA: Defere a solicitação de Revisão de Atribuições do Profissional Engenheiro Civil Leandro Rubio Duque.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 20 realizada no dia 07 de dezembro de 2016, apreciando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo, referente à solicitação de revisão de atribuições do profissional Engenheiro Civil Leandro Rubio Duque, protocolada neste Regional sob o nº 200.036.083/2016; considerando a análise de todo processo; e, considerando que a Decisão Plenária PL-1024/2016 de 28 de setembro de 2016 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia oficializa que os Engenheiros Civis possuem atribuições para elaboração do Projeto de Sistema de Prevenção Contra Incêndio independente de sua especialização, **DECIDIU** ***por unanimidade, deferir a solicitação de Revisão de Atribuições do profissional Engenheiro Civil Leandro Rubio Duque, no que diz respeito a elaboração do Projeto de Sistema de Prevenção Contra Incêndio.*** Coordenou a sessão o senhor coordenador Eng. Elet./Seg. do Trab. Maurício José Viana. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Luiz Antônio de Melo e Maurício José Viana.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de dezembro de 2016

Eng. Elet./Seg. do Trab. Maurício José Viana
Coordenador da CEEST